



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Eu, George da Trindade Gois, na condição de Secretário de Estado da Administração do Estado de Sergipe, autorizo a abertura do processo administrativo tendo como objeto a celebração do Segundo Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 15/2018**, em razão da alteração de nome desta Secretaria de Estado oriunda da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública Estadual, no que tange a transformação da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, em Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

Aracaju/SE, 18 de julho de 2019.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Considerando que na data de 02 de abril de 2018 a Secretaria de Estado de Administração firmou o **Contrato nº 15/2018** com o Centro Dom José Brandão de Castro, tendo como objeto a contratação de serviço para a implementação da tecnologia social Cisternas de placa 16mil litros e Barreiros de trincheira familiar, nas condições estabelecidas no Projeto de Referência instituído por meio de Instrução Operacional SESAN/MDS nº 002/2017 e 010/2017, anexo do Edital de Chamamento Público 001/2018 da Secretaria de Estado de Administração;

Considerando a Justificativa-Técnica do Departamento de Administração e Finanças;

Considerando a necessidade de alteração preambular oriunda da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública Estadual, no que tange a transformação da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD;



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Considerando que a formalização do presente Termo Apostilamento não acarretará modificação qualitativa ou quantitativa do objeto;

Considerando que o presente termo de apostilamento trata-se de “anotação ou registro administrativo de modificações contratuais que não alteram a essência da avença ou que não modifiquem as bases contratuais”;

Baseado nesses pontos é que se justifica a abertura de processo administrativo com vistas à formalização do Segundo Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 015/2018** firmado entre a SEAD e o Centro Dom José Brandão de Castro.

Aracaju/SE, 18 de julho de 2019.


GEORGE DA TRINDADE GOIS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

- 1- Justificativa Técnica-Legal;
- 2- Termo de Apostilamento.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Justificativa Técnica-Legal

Justificativa Técnica-Legal referente ao Segundo Termo de Apostilamento referente aos Contratos nº 15/2018, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e o Centro Dom José Brandão de Castro.

Em 02 de abril de 2018 a Secretaria de Estado de Administração firmou o Contrato nº 16/2018 com o Centro Dom José Brandão de Castro, tendo como objeto a contratação de serviço para a implementação da tecnologia social Cisternas de placa 16mil litros e Barreiros de trincheira familiar, nas condições estabelecidas no Projeto de Referência instituído por meio de Instrução Operacional SESAN/MDS nº 002/2017 e 010/2017, anexo do Edital de Chamamento Público 001/2018 da Secretaria de Estado de Administração.

O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração preambular oriunda da Lei nº 8.496, de 28 de Dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública Estadual, no que tange a transformação da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, em Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

Acerca do apostilamento, o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

(...)

§ 8 o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Ressaltamos, na oportunidade, que com o presente, não haverá prejuízo ou alteração do valor para Administração Pública.

Portanto, encontra-se justificado o Apostilamento ao Contrato nº 15/2018.

Aracaju/SE, 19 de julho de 2019.

BIANCA SELMA BRAGA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2018

*2º Apostilamento ao **CONTRATO Nº 15/2018**, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Administração e o Centro Dom José Brandão de Castro.*

O **GOVERNO DO ESTADO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta do Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ/MF nº 13.128.798/0010-94, nesta Capital na Rua Duque de Caxias, nº 346, Bairro São José, neste ato, neste ato representado por seu titular, o Secretário de Estado **GEORGE DA TRINDADE GOIS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 663.901.335-53 e do RG nº 885.566 SSP/SE, residente e domiciliado nesta Capital e o **CENTRO DOM JOSÉ BRANDÃO DE CASTRO - CDJBC**, inscrita no CNPJ nº 00.702.064/0001-34, com sede na Rua Guaporé, 616, Siqueira Campos, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **GILDO ALVES DE OLIVEIRA**, CPF nº 653.503.915-34 e RG nº 912081 SSP/SE, têm por justa e acordada a alteração do **CONTRATO Nº 15/2018**, oriundo do Edital de Chamada Pública SEPLAG nº 001/2018, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a alteração preambular oriunda da Lei Estadual nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública Estadual, no que tange a transformação da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, em Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

Ficam alterados os dados do **CONTRATANTE** para: “**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD**”;


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:




ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Aracaju/SE, 22 de julho de 2019.



GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado da Administração



GILDO ALVES DE OLIVEIRA
Representante da Contratada